



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 30 DE
MARÇO DE 2023.....**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.....

.....
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.....

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.....

O **Presidente da Câmara**, disse que queria deixar uma nota pública sobre um acontecimento dos últimos dias, na vida política do concelho, relativamente ao desaparecimento de um dos grandes ícones políticos municipais que foi o Senhor António Augusto Marques Mota. Referiu que aquele foi Vereador do Executivo que liderou e que deixar uma nota para que ficasse além da memória e registado naquele órgão porque entendia que é nos locais próprios que essas notas devem ser feitas. Relembrou que o Senhor António Mota foi pela primeira vez Vereador em 1985, foi presidente da Assembleia de Freguesias da Palhaça, membro da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro no mandato de 1993 a 1997 e de 1997 a 2001, Vereador da Câmara Municipal nos Mandatos de 1985 a 1989, 2001 a 2005 , 2005 a 2009, 2013 a 2017, 2017 a 2021, tendo assumido, entre outros pelouros, as Obras Municipais, as Obras Particulares e as Zonas Industriais, tendo tido um papel muito ativo no que diz respeito ao ambiente e zonas florestais. Mencionou, ainda, a sua forte intervenção política e associativa, nas Associações pelas quais passou. Recordou o seu papel político e a defesa dos princípios democráticos. Relembrou também o seu trabalho profissional na sua terra a Palhaça, em particular na área das contas. Informou, ainda, que iria decorrer na Câmara Municipal, no dia 12 de



abril a apresentação pública das grandes linhas para a região de Aveiro do 2030, tendo convidado todos para estarem presentes naquela apresentação.....

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2023.....

Por não ter estado presente naquela Reunião Ordinária, o Presidente da Câmara, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de fevereiro de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 92 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO REGULAMENTO MUNICIPAL CAMPO DE FÉRIAS – OLIVEIRA VIVA.....

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara e a Vereadora Clara Oliveira

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se do projeto de Regulamento do Campo de Férias Oliveira Viva. Explicou que aquela era uma atividade que o Município tem vindo a promover todos os anos, no sentido de apoiar as famílias do concelho criando atividades para as crianças do concelho poderem usufruir no período de férias e na sequência de falta de retaguarda das famílias.

A **Vereadora Clara Oliveira**, mencionou que no pdf disponibilizado da informação estava em falta uma folha, contudo da análise feita conseguia perceber o teor da mesma. Solicitou se poderia se feito



Oliveira do Bairro câmara municipal

chegar a folha em falta.....

O **Presidente da Câmara**, solicitou de imediato que fosse entregue aos Vereadores a folha em falta referente àquela informação pedindo desculpa pelo sucedido. Disse que sempre que tal situação acontecesse que fosse solicitado logo para se salvaguardar tais situações.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 92 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 24 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais o seguinte:

1.º - Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Campo de Férias — Oliveira Viva ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos precisos termos do documento apresentado em anexo à presente proposta; .

2.º - Alcançado tal desiderato, deverá o mesmo projeto de regulamento ser submetido a consulta pública de acordo com o estatuído nos números 1 e 2 do artigo 101º do CPA, procedendo para o efeito, à sua publicação na 2ª Série do Diário da República e na Internet no Sítio Institucional do Município, para que os interessados possam apresentar por escrito os seus contributos e sugestões, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação na 2ª Série do Diário da República;

3.º - Decorrido o período de consulta pública, caso não se tenha verificado a apresentação de sugestões, considerar-se-á a elaboração do projeto regulamentar concluído;

4.º - Registando-se, porém, sugestões por parte de interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento e subscrição;..

5.º - Uma vez concluída a elaboração do projeto regulamentar, o mesmo deverá ser submetido à competente Aprovação da Assembleia Municipal

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 93 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO ESCOLAR NO ENSINO SECUNDÁRIO.....

Interviu neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquele era o início de um procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Mérito Escolar no Ensino Secundário. Disse que decidiram avançar com este e queriam que fosse implementado naquele mesmo ano. Referiu que através deste regulamento se pretende apoiar e promover o sucesso escolar através de uma compensação pecuniária, reconhecendo assim o mérito e esforço dos alunos do Ensino secundário e das escolas do concelho.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/ Proposta n.º 93 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 27 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais o seguinte:

1.º - Aprovar o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de “Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Escolar no Ensino Secundário”, que terá como objeto disciplinar as condições de acesso à referida bolsa pelos alunos do Ensino Secundário do concelho de Oliveira do Bairro e respetivas regras de acesso;.....

2.º - Aprovar a minuta de Aviso no qual consta a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do almejado Regulamento;.....

3.º - Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.....

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 94 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.....

O **Presidente da Câmara**, disse que iria apresentar os pontos 6, 7 e 8 da ordem de trabalhos em conjunto uma vez que estavam ligados. Referiu que aquele ano teria sido marcado por algumas situações de trabalhadores que, quer pela idade, condições físicas têm vindo a reformar-se ou antecipado a reforma. Disse que, dessa forma torna-se necessário completar um conjunto de lugares essencialmente nas áreas da manutenção e higiene e limpeza urbana. Esclareceu que, apesar de o Município subcontratar muitos serviços, nas pequenas áreas e pequenas reparações têm que existir pessoas capazes em alguns equipamentos de menor dimensão para fazer pequenas reparações e obras rápidas.....

O **Vereador José Soares**, disse que relativamente ao ponto 6 era o que lhe parecia mais sensível, uma vez que um Assistente Operacional deveria ganhar o ordenado mínimo e perante isso não se poderia escrever o que estava na exposição do ponto. Mencionou que aquela remete para aspetos legais como cumprir com os dispositivos legais relativos às instalações. Referiu que aquela situação um dia podia resultar em problemas para a pessoa e para o próprio Município. Mencionou que escrever mais às vezes é escrever demais, na informação menciona que pode supervisionar trabalho de aprendizes e serventes, o deveria ser era a pessoa a fazer o trabalho supervisionado por outra pessoa superior e aí o Município estava salvaguardado. Por fim disse que, na sua opinião o tipo de trabalho com aquele tipo de pessoas e com aquela descrição de funções não era possível.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que estavam a falar de pessoas que vão fazer pequenas



Oliveira do Bairro câmara municipal

manutenções pelas suas habilitações e formação, formação que o Município está obrigado a dar e irão cumprir com essa função. Explicou que o que se pretende é que se cumpra com as condições mínimas de segurança é isso que se encontrava descrito, ninguém exigirá a um Assistente Operacional funções de Técnico Superior. Referiu que existe confusão entre aquilo que é um Assistente Operacional, Assistente técnicos e um Técnico Superior nas funções públicas com técnicos especializados numa empresa. Esclareceu que não se pretende que a pessoa tenha formação específica, mas que tenha formação base na área que depois o técnico supervisiona e dá as diretivas. O **Vereador José Soares**, disse que se estavam a falar de coisas muito específicas e quem trabalha em eletricidade, quem tem a capacidade de trabalhar e pode trabalhar neste tipo de atividades descritas é um eletricista que tem formação adequada para o efeito, ou seja quem não for tanto o Município como a pessoa poderá ter problemas.

O **Presidente da Câmara**, disse que o Município é bastante controlado pelas entidades sindicais e tinha a certeza absoluta que não existia ninguém a fazer nenhum serviço e que não estivesse habilitado e essa era uma das obrigatiedades. Esclareceu que se não existir formação, esta tem que ser dada.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 94 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 27 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviço de Manutenção;

2.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Paulo José Matias de Araújo, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior;

Vogais suplentes: José Eduardo Dos Santos Ferreira de Jesus, encarregado operacional e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior;

3.º - Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1º Vogal efetivo.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 95 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA URBANA

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos



Oliveira do Bairro câmara municipal

constantes da Informação/Proposta n.º 95 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 27 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviço Higiene e Limpeza Urbana;

2.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Paulo José Matias de Araújo, Chefe de Divisão;.....

Vogais efetivos: Sandra Carla Dos Santos Costa, Chefe de Serviço e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Celso Teixeira de Oliveira, encarregado operacional e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior;.....

3.º - Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1º Vogal efetivo.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 96 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE 4 ASSISTENTES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE OBRAS.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 96 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 27 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro para o ano de 2023, na carreira e categoria de assistentes operacionais na área do Serviço de Obras;.....

2.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Paulo José Matias de Araújo, Chefe de Divisão;.....

Vogais efetivos: Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior;

Vogais suplentes José Maria Cavadas Augusto, encarregado operacional em regime de mobilidade e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior;

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1º Vogal efetivo.....

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 15 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À



VEREAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – ASSOCIAÇÃO JOVEM OIANENSE

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares.....

A **Vereadora Susana Martins**, disse tratar-se de um apoio a uma Associação para a aquisição de um pórtico.....

O **Vereador José Soares**, disse não estar contra o apoio, contudo acha que para estas situações a Câmara Municipal deveria ter outro tipo de procedimento, como por exemplo ter um pórtico para ceder às Associações. Disse que seria um bom princípio o Município emprestar, até porque seria uma maneira de demonstrar a quem vem de fora que o Município está com as Associações e assim o apoio era também uma forma de divulgação.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que o Município já tem pórtico e está disponível para ser utilizado pelas Associações. Disse ter questionado a Vereadora Susana Martins porque a Associação não utilizava o do Município, e a resposta foi que a Associação pretendia utilizar o do Município, mas também pretendia ter um pórtico próprio.....

A **Vereadora Susana Martins**, acrescentou ainda, que na corrida que teria decorrido no fim de semana, aquela Associação solicitou o pórtico do Município e o mesmo foi cedido.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 15 | GAV apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 21 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Jovem Oianense, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de até 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para a aquisição de pórtico insuflável;.....

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: a 1.ª prestação de 60% com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, e a 2.ª prestação de 40% com a entrega da documentação que comprove a aquisição do equipamento;

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar o Chefe de Serviço Dr. Filipe Pedro, como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.....

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 186 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – NORMAS DE ADESÃO, INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOBAIRRADA 2023.....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o



assunto

O **Vice-Presidente da Câmara**, explicou que se tratava das normas de funcionamento da próxima edição da Expobairrada. Mencionou algumas alterações relativamente às edições passadas, como o preço, que teriam um bilhete de dois euros e meio e o acesso grátis no domingo, bem como um passe geral de acesso de sete euros e meio para todo o evento. Acrescentou, ainda, que se iriam candidatar novamente para que aquele fosse um evento de selo verde, e com copos recicláveis. Disse fazer votos para que aquele evento fosse um sucesso, bem como uma manifestação do tecido económico, cultural, industrial, gastronómico e associativo. Disse, ainda, que oportunamente seria apresentado o programa

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 186 | GAP, prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar as Normas de Adesão, Inscrição e Funcionamento da Expobairrada 2023.

PONTO 11 – INFORMAÇÃO N.º 62 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – ANO LETIVO DE 2022/2023.....

Interviu neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto. A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquela era a proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar, estava definido o número de alunos aos quais foram atribuídos escalão na área de alimentação, material escolar, bem como os ciclos de ensino. Mencionou que, em virtude da transferência de competências na área da Educação, este ano teriam sido estabelecidas regras diferentes. Disse que a verba será transferida para o Agrupamento, que fará a sua distribuição e que aquela verba também faz referência àquilo que é a responsabilidade relativa às visitas de estudo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 62 | 2023 apresentada pela Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar no 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Rede Pública do concelho de Oliveira do Bairro para o ano letivo de 2022/2023, nos exatos termos exarados da referida informação.

PONTO 12 – INFORMAÇÃO N.º 67 | 2023 – PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO MUNICIPAL



Oliveira do Bairro câmara municipal

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto. A **Vereadora Lília Águas**, disse que iria falar da Ação Social relacionada com a transferência de competências, que iria entrar em vigor no dia 3 de abril de 2023 e tinham que ter um Regulamento Interno sobre o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 67 | 2023 apresentada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior ,que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º , do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 3 do artigo 8.º da Portaria 188/2014, de 18 de setembro, ambos na sua redação atual, o Regulamento interno do SAAS de Oliveira do Bairro.

PONTO 13 – INFORMAÇÃO N.º 66 | 2023 – PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO E ABC DE BUSTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) DE OLIVEIRA DO BAIRRO, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL PARA O MOB

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.....

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquele ponto da ordem de trabalhos se relacionava com a proposta de protocolos de cooperação com duas entidades, o ABC de Bustos e a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro. Referiu que estavam também ali as minutas que iriam ser celebradas e o que estava definido nos acordos de cooperação, foi o que foi acordado com as entidades e que as negociações foram sempre feitas a três desde o início.

O **Vereador José Soares**, disse que a informação previa em termos monetários os recursos humanos e deslocações, contudo, disse que, pensava que seriam também dadas ajudas monetárias e procurou saber se essas eram feitas pela Câmara Municipal ou pelas entidades como antigamente. De igual forma procurou saber, uma vez que a informação no ponto 12 e no ponto 13 mencionava que os acordos iriam ser feitos numa primeira fase, se a intenção da Câmara Municipal era continuar com estes acordos ou depois numa segunda fase haveria uma centralização de trabalho.

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que os apoios eventuais não podem versar neste tipo de Regulamento porque tem eficácia externa e fará parte do que virá a seguir que será o Fundo de Coesão Social. Relativamente aos acordos disse que estes eram iniciais, e seriam pelo período de um ano e todos os anos seriam renovados. Informou, ainda, que iria existir uma avaliação trimestral. Referiu que aquilo que se costuma dizer é que o valor que se recebe da Segurança Social não é o



suficiente para fazer aquele tipo de serviços, o acordado está plasmado e naturalmente será revisto no futuro e a intenção é que as entidades façam e continuem a fazer até porque conhecem o território e as famílias melhor que ninguém. Contudo, disse que as condições dependem de várias circunstâncias, nomeadamente físicas, recursos humanos e condições financeiras. Disse que teriam outra visão para a prestação daquele tipo de serviços, mas isso, naturalmente, teria que ser decidido dia a dia, pelas entidades e equipa técnica, o compromisso era no sentido de continuar a protocolar e a colaborar com estas duas instituições.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 66 | 2023 apresentada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Autorizar ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 11.º ambos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação atual, a celebração de Acordos de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia do concelho de Oliveira do Bairro e a Associação Cultura e Beneficência de Bustos, nos termos das minutas anexas, cujo teor que se dão por integralmente reproduzidas;

2.º - Que a comparticipação financeira a transferir pelo Município de Oliveira do Bairro para a Santa Casa da Misericórdia do concelho de Oliveira do Bairro seja de 61.151.57€, relativa a três trimestres período compreendido entre 3 de abril de 2023 e 31 de dezembro de 2023, e para a ABC de Bustos de 58.516 60€, valores destinados a assumir os encargos com os recursos humanos afetos ao SAAS (remunerações, respetivos subsídios de férias e natal, subsídio de alimentação e seguro de acidentes de trabalho, higiene e segurança no trabalho), e ainda despesas relativas às instalações e funcionamento do serviço, incluindo despesas com viatura afeta aos serviços, num total de o que faz um valor global de 119.668,17€;

3.º - Nomear como gestora dos contratos e interlocutora do Município, a Chefe de Serviço, Cláudia Rodrigues, a ser substituída nas suas ausências pela Chefe de Divisão, Clélia Nogueira.

PONTO 14 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – PRESTADA PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A BOLSA DE ESTUDO E OUTROS APOIOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ATRIBUIÇÃO DA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNO PARA O ANO LETIVO 2022/2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsa de Estudo e Outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior, datada de 20 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

PONTO 15 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14.2023 | DOM – PRESTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS



MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto O **Presidente da Câmara**, disse que aquele era um assunto já amplamente conhecido, tratava-se da abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de requalificação do posto Territorial da Guarda Nacional Republicana e, face ao valor teria que vir ao órgão com competência que era a Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e respetivos anexos, constantes na Informação Técnica n.º 14.2023 | DOM apresentada pela Divisão de Obras Municipais, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais

PONTO 16 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” DE 22 A 26 DE MAIO DE 2023 E DE 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2023 POR PARTE DA COOPLECNOORTE, CRL PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DE FEIRA

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto

O **Vice-Presidente da Câmara**, apresentou os pontos n.º 16,17 e 18 em simultâneo. Disse que se tratavam de cedências do Espaço Inovação, deu nota que no ponto n.º 17 não mencionava o valor a cobrar, mas que o mesmo seria de mil euros à semelhança do ano passado. Acrescentou que são três eventos sendo o último a título gratuito. Sobre os outros informou que um é a Feira do Cooplecnorte e o outro uma exposição automóvel que o ano passado foi um sucesso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do “Espaço Inovação” à empresa Cooplecnorte Crl., de 22 a 26 de maio e de 25 a 29 de setembro de 2023 para efeitos de realização de feiras mediante o pagamento prévio da quantia de 1.250.00 € (mil duzentos e cinquenta euros) acrescida dos impostos aplicáveis, para cada semana

PONTO 17 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” DE 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2023, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO STANCE

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do “Espaço Inovação”, de 16 a 17 de setembro de 2023 para efeitos de realização do evento “Stance” mediante o pagamento prévio da quantia de 1.000.00 € (mil euros) acrescida dos impostos aplicáveis

PONTO 18 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” DE 14 DE OUTUBRO DE 2023 A 3 DE NOVEMBRO DE 2023, POR PARTE DO COBL – CLUBE ORNITÓFILO DA BEIRA LITORAL



Oliveira do Bairro câmara municipal

PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPO - AVE 2023

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência a título gratuito do “Espaço Inovação”, ao COBL – Clube Ornitófilo da Beira Litoral, de 14 de outubro a 3 de novembro de 2023, para efeitos de realização da Expo-Ave 2023 nos dias 26 a 29 de outubro de 2023.....

PONTO 19 – DESPACHO N.º 113 – MANDATO 2021/2025 – LUTO MUNICIPAL COM COLOCAÇÃO A MEIA HASTE DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO SR. ANTÓNIO MOTA EX. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 19 DE MARÇO DE 2023

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo

O **Presidente da Câmara**, disse tratar-se do Despacho proferido por si, que já teria dado nota logo período antes da ordem do dia, e seria a respeito do Luto Municipal com colocação a meia haste da Bandeira do Município pelo Falecimentos do Senhor António Mota

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que queria manifestar publicamente a adesão quer à proposta de luto Municipal, quer, também a nota de pesar que o Executivo fez. Disse que conheceu o Senhor António Mota no início dos anos 90, entrou para a Assembleia Municipal com António Mota em 1993 e reconhecia que o Senhor António Mota era uma pessoa de causas e sabia-o porque esteve ao lado dele e contra ele em muitas causas. Disse que as lembranças póstumas ou notas de pesar póstumas às vezes são fáceis, o difícil é lembrar-nos destas pessoas no futuro não só o António Mota, mas, como muitos outros autarcas que, se calhar, careciam de uma lembrança, de uma homenagem justa, estas normalmente são feitas no 25 de abril, mas parecia-lhe que este ano o 25 de abril também é chutado lá para os cantos. Mencionou que às vezes não devemos apagar a memória, lembrar a memória e ter memória é muito importante para ter futuro.

O **Presidente da Câmara**, disse que o que tem feito e é um dever, não está em causa as cores partidárias estão em causa as pessoas, como disse o Vereador Paul Figueiredo. Acrescentou que muitas ficam esquecidas até no próprio presente quanto mais no futuro, é bom que se lembrem disso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de março de 2023, em que decretou o luto municipal nos dias 20,21 e 22 de março de 2023 com a colocação, a meia haste, da bandeira do município pelo falecimento do Sr. António Mota Ex. Vereador da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

PONTO 20 – DESPACHO N.º 115 – MANDATO 2021/2025 – RECRUTAMENTO DE 7 ASSITENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO



Oliveira do Bairro câmara municipal

PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 23 DE MARÇO DE 2023

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto a Vereadora Lília Águas e o Vereador Paulo Figueiredo

O **Presidente da Câmara**, disse que o assunto estava relacionado com as necessidades em particular, de um conjunto de situações de baixas, ausências e como esta em causa necessidades das nossas crianças, que devem ser a nossa prioridade, decidiu avançar e depois trazer o mesmo para ratificar.....

A **Vereadora Lília Águas**, disse que se tratava de facto do que o Presidente da Câmara explicou, neste caso para a área da ação Educativa. Esclareceu que a proposta vem da atualização do rácio que vem todos os anos do número de Assistentes Operacionais na área da Educação e de facto o que vem era o que entendiam necessário para fazer face áquilo que são as necessidades.

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que este recrutamento era feito pela bolsa que está constituída exatamente para essas necessidades, para que possam a qualquer momento ser chamadas desde que exista justificação.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse já ter falado disso no início do mandato, que aquela área parecia quase do caminho das pedras, mas se no passado teria sido critico, agora pode dizer que parece que se está acertar o passo. Referiu que fazia votos para que realmente as coisas se tornassem mais fáceis, e que se começa a denotar algum acerto e isso de facto era importante para o Município e para as crianças.

A **Vereadora Lília Águas**, esclareceu que as adversidades que tem acontecido este ano, sendo certo que todos os anos são difíceis há sempre temas muito caros. Mencionou que o município tem o rácio cumprido e sempre teve, apesar da comunicação da alteração ao rácio em novembro, já teriam o número atualizado, contudo este ano foi atípico, quer em baixas, quer em greves dos próprios professores e pessoal não docente que, naturalmente enquanto cidadãos, têm os seus direitos. Mencionou que se uma escola abre a porta e em 7 funcionários faltam 4 sem terem avisado é impossível de facto, não há bolsa que nos valha para colmatar essa situação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de março de 2023, em que autorizou o recrutamento de 7 Assistentes Operacionais na área de Ação Educativa, com recurso a reserva de recrutamento interno do procedimento Concursal n.º 3/2021.

PONTO 21 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 34 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ À ASSOCIAÇÃO JOVEM OIANENSE PARA A REALIZAÇÃO DE UM ENSAIO PARA O ESPETÁCULO “OIÃ TEM TALENTO”, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2023 – RATIFICAÇÃO



DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 24 DE MARÇO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de março de 2023, que isenta a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do auditório de Oiã, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 34 | 2023 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 24 de março de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 22 – PEDIDO DA AMPER A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO PARA HOMENAGEM NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 10 DE MARÇO DE 2023

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de março de 2023 em que cedeu equipamento de projeção à AMPER, no dia 18 de março de 2023.....

PONTO 23 – PEDIDO DA BANDA FILARMÓNICA DA MAMARROSA A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE ESTRADO DE PALCO PARA ENCONTRO DE BANDAS NO DIA 2 DE ABRIL DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de março de 2023, em que cedeu à Banda Filarmónica da Mamarrosa, estrado de palco para encontro de bandas no dia 2 de abril de 2023.....

PONTO 24 – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO BAIRRO A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE ESTRADO E 10 BARREIRAS DE SEGURANÇA PARA 49.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 24 DE MARÇO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de março de 2023 em que cedeu à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro, estrado e 10 barreiras de segurança, para comemorações do 49.º Aniversário da Associação.

PONTO 25 – DESPACHO N.º 116 – MANDATO 2021/2025 – TOLERÂNCIA DE PONTO NO PERÍODO DA PÁScoa – PARA CONHECIMENTO



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, tomou conhecimento do Despacho n.º 116 – Mandato 2021/2025 do Presidente da Câmara – Tolerância de Ponto no período da Páscoa, dia 10 de abril de 2023.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **29 de março** do ano de **2023**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **2.368.930 Euros e 35 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **813.499 Euros e 35 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **3.182.429 Euros e 70 Cêntimos**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: apesar de existir público presente não foram registadas intervenções.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos , tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

Vera Lúcia Janeiro Penas

Jorge Ferreira Pato



Oliveira do Bairro câmara municipal

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo